



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

Lei Municipal n.º 1.158/2001

CRIA FG 2, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º É alterada a Lei Municipal nº 426, de 26 de novembro de 1992, em seu Anexo II, "Tabela de Funções Gratificadas", criando uma Função Gratificada de Encarregado da Agricultura, na Secretaria Municipal da Agricultura.

Parágrafo Único – Fica inserido no Caput desta lei o seguinte:

Nº de Vagas	Denominação.	Ref.	Coeficiente
01	Encarregado da Agricultura	FG2	0,93

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei, correrão a custa de dotação orçamentária própria, sob a rubrica 2045 – 3.1.1.1.01.03, na Secretaria da Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Janeiro de 2001.


José Roque Arenhart
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


Dary Hoff
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrada no Livro N.º 19
e Publicada no dia 19 / 01 / 2001,
no painel de avisos desta Prefeitura. M61